



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ATA N.º 26/2016

Data da reunião ordinária: 19/12/2016

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 10:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa a esta ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Membros ausentes:

Maria Elsa de Moura Minhava

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de dezembro de 2016.

No dia dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves da Cruz e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia quinze de dezembro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1. **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ALMOÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR.** _____
2. **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A EM SITUAÇÃO EXCECIONAL.** _____
3. **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO.** _____
4. **MINUTA DE CONTRA-PROGRAMA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA.** _____
5. **MINUTA DE CONTRA-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA.** _____
6. **RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062161200002 CELEBRADO COM O SENHOR EDUARDO COSTA, RESIDENTE NA RUA DO OUTEIRO, Nº 10 – CABRIL.** _____
7. **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO JOAQUIM DIAS ALVES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, Nº 956, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).** _____
8. **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO DIAS HENRIQUES, RESIDENTE NA RUA CASAL DE MARCOS, Nº 97, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).** _____
9. **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LEONOR JESUS CARVALHO VAZ SILVA, RESIDENTE NA RUA CENTRAL Nº 7, ALTO FONTÃO, CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).**
10. **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. FERNANDA MARIA ANTUNES GONÇALVES SILVA, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL Nº 15, SANTA MARINHA, FERRAL,**



DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 242/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. _____

14. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. _____

15. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. _____

16. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE. _____

17. CIM ALTO TÂMÉGA / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO / PARA CONHECIMENTO. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E CINCO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata. _____

II
- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DO PSD, ENF.ª MARIA ELSA DE MOURA MINHAVA. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação "Unidos Por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou justificação da ausência da Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, em virtude de a mesma se encontrar doente, impossibilitada, por isso, de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / DESLIGAMENTO DE ILUMINÁRIAS JUNTO DE ALGUMAS PASSADEIRAS. _____

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Unidos Por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse ter conhecimento de algumas queixas suscitadas por cidadãos preocupados com a inexistência de iluminação nalguns locais, designadamente junto de passadeiras, e perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se isso está relacionado com o desligamento de lâmpadas verificado em muitos locais do concelho. _____



Disse que seria importante verificar estas situações, no sentido de as corrigir, pois é a segurança das pessoas que está em causa. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não haver qualquer iniciativa deliberada no sentido de desligar luminárias que fiquem junto de passadeiras, mas se porventura existe alguma passadeira que não tenha luz, por causa de avaria, ela será prontamente corrigida. _____

Disse ainda que está um curso um procedimento, no âmbito da eficiência energética na rede de iluminação pública concelhia, que visa contratar serviços que garantam poupanças neste domínio, e, desta forma, permitir colocar em funcionamento todas as luminárias existentes no concelho. _____

Que a EDP tem colocado algumas reservas e feito algum questionamento acerca desse procedimento, que está a ser objeto de ponderação técnica pelos serviços, que se compreendem pois é a diminuição da sua faturação que está em causa. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse existirem algumas passadeiras que, no próximo ano, serão novamente marcadas, com o intuito de melhorar a sua visibilidade pelos utilizadores das vias, bem como será melhorada a sinalização horizontal, no pavimento, de determinadas estradas municipais. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ALMOÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de treze de dezembro, em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% e 100% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados: _____

Nome:	Morada	Ano	Escalão
Duarte Fonseca Pires	Montalegre	Pré-escolar	1
Filipe Fonseca Pires	Montalegre	Pré-escolar	1
Hugo Rafael Abreu Rodrigues	Montalegre	Pré-escolar	2
Gonçalo Filipe Caldas Fernandes	Montalegre	Pré-escolar	2

E participar em 100% o pagamento do transporte escolar ao aluno abaixo referenciado:

Nome:	Morada	Ano	Escalão



Catarina Ramos Fernandes	Tourém	12.º ano	1
--------------------------	--------	----------	---

Montalegre e Paços do Concelho, 13 de Dezembro de 2016. _____
 A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”.
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, mas fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. _____

2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A EM SITUAÇÃO EXCECIONAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Chefe de Divisão da DDCSCD, Dra. Irene Esteves, datada de doze de dezembro, em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 3.* _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pela Senhora Vereadora responsável pelo Pelouro da Ação Social, datado de 12 de dezembro, em curso, com o seguinte teor: “À reunião de Câmara, com a proposta de atribuição do escalão A da Ação Social Escolar, até apresentação da prova de escalão atribuída pela Segurança Social.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, mas fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. _____

3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de doze de novembro, em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Proposta: _____



De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado, enquadra-se na alínea b) do número 1, do artigo 4º do já referido regulamento. Considerando que após estudo técnico sobre as condições físicas da habitação identificada (anexo mapa de trabalhos) o preço para a recuperação da mesma foi calculado em 136.000€ mais IVA á taxa de 6%, _____

proponho à Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor neste Município. _____

Montalegre 12 de Novembro de 2016. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o mapa de trabalhos e o relatório social que a acompanham, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4, 5 e 6, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, mas fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

À Divisão de Ordenamento do Território Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação, bem como para notificar o beneficiário do teor da presente deliberação. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para acompanhar, na dimensão social, este assunto. _____

4. MINUTA DE CONTRA-PROGRAMA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de contrato-programa a outorgar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a empresa local EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., para o ano de 2017, acompanhado de anexo relativos aos gastos associados ao desenvolvimento das ações ligadas ao desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal e o parecer do Revisor Oficial de Contas – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 7 e 8, respetivamente.* _____



O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Gonçalves, disse que, em coerência com posições anteriormente assumidas sobre a mesma matéria, iria votar contra. _____

O referido Vereador disse não concordar com a solução contratual apresentada, porquanto, por razões de transparência, os fundos em questão deveriam ser transferidos diretamente para os municípios, mas também por discordar que seja a EHATB a entidade contratante e executória de obras no territórios em substituição das autarquias locais. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse não aceitar que se diga ser esta solução pouco transparente, pois, para além de cumprir todas as regras legais aplicáveis a este tipo de contratos, foi o mesmo objeto de parecer favorável do revisor oficial de contas. _____

Disse, ainda, que empresa EHATB está sujeita às mesmas regras de contratação das autarquias locais. _____

Disse, por último, que esta solução contratual permite maximizar os recursos financeiros da empresa EHATB em prol das populações locais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra expresso pelo Vereador do PSD, Dr. José Duarte Gonçalves, o seguinte: _____

a) Aprovar a referida minuta do aludido contrato-programa. _____

b) Remeter o contrato-programa objeto desta deliberação, acompanhado do respetivo anexo e do parecer do Revisor Oficial de Contas, ao presidente do órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva do mesmo. _____

c) Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. _____

5. MINUTA DE CONTRA-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de contrato-programa a outorgar entre o Município de Montalegre e a empresa local EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., para o ano de 2017, acompanhado de anexo relativos aos gastos associados ao desenvolvimento das ações ligadas ao desenvolvimento das atividades a realizar no concelho de Montalegre e o parecer do Revisor Oficial de Contas – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 9 e 10, respetivamente.* _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”,



PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Gonçalves, disse que as verbas constantes do contrato programa deveriam ser transferidas diretamente para o município ou para as freguesias. _____
 Disse não concordar com a solução contratual apresentada, pois quem figura como entidade promotora e contratante é a EHATB, substituindo-se ao município. _____
 Disse, também, o aludido Vereador do PSD, que esta solução é menos transparente. _____
 Disse ainda ter dificuldade em compreender como se inscrevem obras passadas num contrato programa para execução futura. Mostra a falta de ambição, estratégia e planeamento futuro. Por último, este eleito local, questionou sobre a avaliação do grau de cumprimento dos contratos programas anteriores, à luz dos parâmetros de eficácia e eficiência neles estatuidos, com o intuito de concluir se os efeitos foram alcançados, em que medida, e se os prazos foram cumpridos. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, disse não aceitar que se diga ser esta solução pouco transparente, pois, para além de cumprir todas as regras legais aplicáveis a este tipo de contratos, foi o mesmo objeto de parecer favorável do revisor oficial de contas. _____

Disse ainda que empresa EHATB está sujeita às mesmas regras de contratação das autarquias locais e que o melhor indicador de bom desempenho dos contratos programa anteriores é a evidência de que todas ações neles contempladas terem sido executadas na íntegra e dentro do respetivo prazo. _____

Disse, por último, que esta solução contratual permite maximizar os recursos financeiros da empresa EHATB em prol das populações locais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra expresso pelo Vereador do PSD, Dr. José Duarte Gonçalves, o seguinte: _____

- a) Aprovar a referida minuta do aludido contrato-programa. _____
- b) Remeter o contrato-programa objeto desta deliberação, acompanhado do respetivo anexo e do parecer do Revisor Oficial de Contas, ao presidente do órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva do mesmo. _____
- c) Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO



2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062161200002 CELEBRADO COM O SENHOR EDUARDO COSTA, RESIDENTE NA RUA DO OUTEIRO, Nº 10 – CABRIL. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 6 de dezembro de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Eduardo Costa, (CIL 7589-101), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062161200002 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO JOAQUIM DIAS ALVES, RESIDENTE NA RUA DO AVELAR, Nº 956, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 23 de novembro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 182/2016, despoletado pelo requerimento n.º 685/2016, apresentado pelo Sr. António Joaquim Dias Alves, no dia 15 de novembro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Joaquim Dias Alves, residente em Montalegre, com o NIF 176 100 156, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2275339909028, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____



8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO DIAS HENRIQUES, RESIDENTE NA RUA CASAL DE MARCOS, Nº 97, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 29 de novembro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 187/2016, despoletado pelo requerimento n.º 698/2016, apresentado pelo Sr. António Dias Henriques, no dia 22 de novembro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Dias Henriques, residente em Montalegre, com o NIF 161 393 926, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2275397530001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LEONOR JESUS CARVALHO VAZ SILVA, RESIDENTE NA RUA CENTRAL Nº 7, ALTO FONTÃO, CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de dezembro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 195/2016, despoletado pelo requerimento n.º 713/2016, apresentado pela Sra. Leonor Jesus Carvalho Vaz Silva, no dia 2 de dezembro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Leonor Jesus Carvalho Vaz Silva, residente em Alto Fontão, Cervos com o NIF 139 856 811, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2365286047009, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____



10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. FERNANDA MARIA ANTUNES GONÇALVES SILVA, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL Nº 15, SANTA MARINHA, FERRAL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 7 de dezembro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 197/2016, despoletado pelo requerimento n.º 716/2016, apresentado pela Sra. Fernanda Maria Antunes Gonçalves Silva, no dia 6 de dezembro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º15.* _
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Fernanda Maria Antunes Gonçalves Silva, residente em Santa Marinha, Ferral com o NIF 315 150 074, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 212526028001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

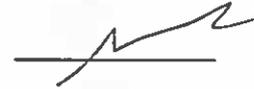
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias trinta de novembro e catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 956.339,27 (novecentos e cinquenta e seis euros, trezentos e trinta e nove euros e vinte sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

12. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 242/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 242, respeitante ao dia catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.470.077,71, sendo € 2.846.705,43, a título de operações orçamentais, e € 623.372,28, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de treze de dezembro de dois mil e dezasseis, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de manei, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de manei. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2017, os seguintes fundos de manei: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	500,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00 €



02	02.02.11	Despesa de Representação	1.000,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	500,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 13 de dezembro de 2016. _____

O Diretor do DAGF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro)". _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 18. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016: "Concordo. À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

14. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de treze de dezembro de dois mil e dezasseis, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14



de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2017, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	2.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Ana Maria Henriques Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções no Departamento de Administração Geral e Finanças. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 13 de dezembro de 2016. _____

O Diretor do DAGF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro)". _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 19. _____



TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016: "Concordo. À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

15. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, relacionadas com os encargos com os autocarros do município utilizados em visitas de estudo ou outra deslocções, designadamente combustível, bem como a realização exposições/atividades de promoção, manifestações culturais e feiras produzidas quer no concelho, quer fora do concelho, sejam constituídos, para o ano económico de 2017, os seguintes fundos de maneiio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	600,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD). _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____



Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 13 de dezembro de 2016. _____

O Diretor do DAGF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro)". _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 20. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016: "Concordo. À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

16. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneiio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2017. _____

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alteada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. _____

Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. _____



De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneiio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte: _____

a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2017, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06. _____

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, Dra. Irene Esteves Alves. _____

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 69.º a 71.º da Norma



do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Montalegre, 14 de dezembro de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".

Anexo: *Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.* ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

17. **CIM ALTO TÂMEGA / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO / PARA CONHECIMENTO.** _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação referente ao Plano de Atividades e Orçamento para o ano económico de 2017 – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 22.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos. _____

Dê-se conhecimento ao órgão deliberativo. _____

XI REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

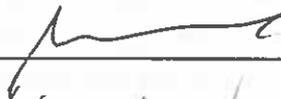
XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII ENCERRAMENTO



E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____



O Secretário da reunião _____

